



LEI Nº 6.174 DE 07 DE JULHO DE 2023

Determina alteração do *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.984/09 para fins de reajuste dos valores.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.984, de 06 de março de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder estágios de complementação educacional, com conformidade ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 4º Nos casos de estágio não obrigatório, os estagiários receberão a título de bolsa auxílio, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e sobre este valor também lhe será pago mais a importância de 20% (vinte por cento) ou seja R\$ 200,00 (duzentos reais) a título de auxílio transporte. (NR)”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de julho de 2023.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeitura Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 10/07/2023.



Projeto de Lei nº 064/2023 – Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 29 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que determina alteração na redação do *caput* do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.984/09 para adequação da Legislação vigente quanto à necessidade de reajuste dos valores de bolsa auxílio e auxílio transporte pagos aos estagiários.

O reajuste dos valores pagos aos estagiários, a título de bolsa auxílio e auxílio transporte, visa garantir a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda e consequente manutenção do poder de compra dos estagiários.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Senhor Presidente
DOMINGO BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta